



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



42º CONSELHO DIRETOR 52ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., 25 a 29 de setembro de 2000

Tema 5.1 da agenda

CD42/31, Ad. II (Port.)
26 setembro 2000
ORIGINAL: INGLÊS

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 6.B DA CONSTITUIÇÃO DA OPAS

O Grupo de Trabalho designado para estudar a aplicação do Artigo 6.B da Constituição da OPAS analisou a situação da arrecadação das cotas levando em conta as disposições do Artigo 6.B referentes à suspensão dos direitos de voto de qualquer Membro que tenha mais de dois anos de atraso no pagamento de suas cotas. Os membros do Grupo de Trabalho são os representantes de Canadá, Haiti e Venezuela.

No momento presente, somente um Estado Membro, Argentina, registra pagamentos em atraso correspondentes a mais de dois anos completos de contribuições.

A ARGENTINA deve US\$15,2 milhões, dos quais \$3,5 milhões se referem a 1997. A Organização recebeu um pagamento no montante de \$233.385 em janeiro de 2000. O Governo foi informado da necessidade de um pagamento adicional de \$3.507.032, ou a aceitação de um plano de pagamento parcelado para evitar a suspensão de seus direitos de voto. Argentina deve fazer seus pagamentos anuais totais através de um plano antes da Conferência Sanitária Panamericana ou da Reunião do Conselho Diretor a fim de ter o direito de voto.

Análise

O Grupo de Trabalho analisou cuidadosamente essa situação de pagamentos, tomando em conta as recomendações da 126ª Sessão do Comitê Executivo e assinalando particularmente a inferência de que a medida padrão da observância dos compromissos referentes às cotas deve ser dada por “pagamentos substanciais”, na forma expressa na Resolução CE126.R1 e levando na devida consideração as situações econômicas pelas quais passam atualmente os Estados Membros, bem como os relatórios oficiais e Resoluções de sessões anteriores do Conselho. Os membros deste Grupo de Trabalho reconhecem também a importante relação existente entre o recebimento oportuno das cotas e a bem sucedida implementação dos programas aprovados por este Conselho Diretor. Evidentemente, quando os recursos orçamentários não são recebidos no prazo esperado, a oportuna execução dos programas aprovados é posta em perigo.

Recomendações

Tendo em vista essas considerações, os membros do Grupo de Trabalho informa que Argentina apresentou plano de pagamento diferido para a Secretaria, a qual amortizará o balanço devedor dos últimos dez anos. Diante disso, o Grupo de Trabalho recomenda que o Conselho Diretor informe que Argentina deverá ter o direito de voto no 42º Conselho Diretor.

Observações Finais

O Grupo de Trabalho desejaria aproveitar esta ocasião para felicitar os Estados Membros que envidaram esforços especiais para cumprir seus compromissos de pagamento de cotas com a maior antecedência possível durante o ano civil. Reconhece, ademais, os esforços feitos pelos países que estão passando por condições econômicas difíceis.

O Grupo de Trabalho submete à consideração do Conselho Diretor o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução

O 42º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório do Diretor sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento CD42/21 e Adendo I) e a preocupação manifestada pela 126ª Sessão do Comitê Executivo com referência à situação da arrecadação de cotas;

Observando que a Argentina propôs um plano pelo qual seus atrasados seriam saldados;

RESOLVE:

1. Tomar nota do relatório do Diretor relativo à arrecadação das cotas de contribuição (Documento CD41/20 e Adendo I).
2. Expressar seu agradecimento aos Estados Membros que já efetuaram pagamentos em 2000 e instar todos os Estados Membros em atraso a cumprir no mais breve prazo possível as suas obrigações financeiras para com a Organização.

3. Congratular-se com os países que cumpriram integralmente suas obrigações relativas às cotas de 2000.
4. Felicitar os países que se empenharam em efetuar pagamentos para reduzir o atraso em suas cotas de anos anteriores.
5. Solicitar ao Diretor que notifique a Argentina terá direito de votar neste 42º Conselho Diretor.
6. Tomar nota de que todos os países em acordo com a aprovação dos planos de pagamento, e diante disso, deverão manter o direito de voto.
7. Solicitar ao Diretor que:
 - (a) Continue acompanhando a implementação dos acordos especiais com os Estados Membros em atraso para o pagamento de cotas de contribuição de anos anteriores.
 - (a) Dê ciência ao Comitê Executivo do cumprimento pelos Estados Membros dos respectivos compromissos de pagamento de cotas.
 - (b) Informe o 43º Conselho Diretor sobre a situação da arrecadação de cotas de contribuição para 2001 e anos anteriores.

Representante de Canadá

Representante de Haiti

Representante de Venezuela